

Despacho n.º 02/2008

Considerando o aumento do preço dos combustíveis no mercado internacional e a análise dos dados referentes aos últimos lotes importados

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e na Resolução n.º 25/02 de 22 de Julho que define os princípios a que deve obedecer o mecanismo de fixação de preços dos produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide a seguinte actualização de preços dos produtos petrolíferos:

Produtos		Valor Tributável	IVA	Preço (Esc) C/IVA
Gasolina Super- Litro	Venda na bomba	100\$55	45\$25	145\$80
Gasóleo - Litro	Venda na bomba	90\$08	16\$22	106\$30
	Venda à Marinha (sem IVA)	78,70	0\$00	78,70
	Produção de electricidade para o sistema eléctrico público	79\$92	14\$38	94,30
Petróleo - Litro	Venda na bomba	75\$22	3\$38	78\$60
Butano	Garrafas de 3 Kg	400\$99	10\$01	411\$00
	Garrafas de 6 Kg	844\$90	21\$10	866\$00
	Garrafas de 12,5 Kg	1760\$04	43\$96	1804\$00
	Garrafas de 55 Kg	7742\$63	193\$37	7936\$00
	Consumo Industrial 1 Kg	140\$78	3\$52	144\$30
Fuel - Kg	380	42\$06	1\$89	43\$95
	180	49\$51	2\$23	51\$74

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 26 de Março de 2008.

Cidade da Praia, aos 24 de Março de 2008.

O Conselho de Administração,

Dr. João Renato Lima
Presidente do Conselho de Administração

Dr. António Francisco Tavares
Administrador

Eng. Rito Manuel Évora
Administrador